

OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2020

Estabelece medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV) no âmbito da Agência Peixe Vivo.

A Diretora Geral da Agência Peixe Vivo - APV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da 8ª Alteração do Estatuto Social da APV, e

Considerando a necessidade garantir a salubridade dos empregados da APV e reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), além de manter os serviços da APV e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março, como pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV); e

Considerando que outras entidades, organizações e instituições, tanto públicas quanto privadas, vêm tomando medidas que visam a reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV)

RESOLVE:

Art. 1º Este Ofício Circular dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV) no âmbito da Agência Peixe Vivo - APV.

Art. 2º Suspender as autorizações de viagens oficiais de empregados.

Art. 3º Cancelar as viagens e reuniões com afastamentos já autorizados e não efetivados até a data de publicação deste Ofício Circular.

Art. 4º Suspender a promoção e a participação presencial de empregados em eventos técnicos, científicos e acadêmicos. Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica a reuniões profissionais de trabalho.

Art. 5º Autorizar e estimular a participação virtual ou remota de empregados, em eventos, reuniões e demais encontros de interesse da APV.

Art. 6º A Diretoria Executiva apreciará os casos excepcionais e omissos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 16 de março de 2020.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo